



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1677/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado em 24/10/2024
DOM 826

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para pagamento dos serviços de tapa buraco do Município de Tanguá.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2024

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - LEI Nº 1677/24, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-15.451.0008.2206****Manutenção de Logradouros Públicos**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
61	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	240.000,00
SUBTOTAL				240.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				240.000,00

REDUÇÃO**16.001.001-06.181.0004.2.252****Manutenção do Centro Integrado de Comando e Controle**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
438	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	240.000,00
SUBTOTAL				240.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				240.000,00